

ALVARÁ N° 462/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRAZILIAN GEO WORKS, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de GILBUÉS/PI, MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI, numa área de 1.817,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°49'00,400''S/45°18'18,500''W;09°49'00,400''S/45°22'14,900''W;09°48'23,900''S/45°22'14,900''W;09°48'23,900''S/45°21'55,600''W;09°48'04,100''S/45°21'55,600''W;09°48'04,100''S/45°21'02,520''W;09°47'18,100''S/45°21'02,520''W;09°47'18,100''S/45°20'32,099''W;09°47'18,150''S/45°20'32,099''W;09°47'18,150''S/45°18'54,557''W;09°47'47,363''S/45°18'54,557''W;09°47'47,363''S/45°18'18,500''W;09°49'00,400''S/45°18'18,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 154

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 803.139/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



9A685563-DC244A12-B66CAE0B-1E5831DB

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 155

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 463/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRAZILIAN GEO WORKS, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de GILBUÉS/PI, numa área de 1.946,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°47'17,900''S/45°27'22,947''W;09°47'17,900''S/45°30'20,900''W;09°48'52,300''S/45°30'20,900''W;09°48'52,300''S/45°29'49,000''W;09°49'08,500''S/45°29'49,000''W;09°49'08,500''S/45°29'26,000''W;09°49'19,900''S/45°29'26,000''W;09°49'19,900''S/45°29'09,543''W;09°49'11,811''S/45°29'09,543''W;09°49'11,811''S/45°29'09,500''W;09°49'01,800''S/45°29'09,500''W;09°49'01,800''S/45°28'57,240''W;09°48'59,606''S/45°28'57,240''W;09°48'59,606''S/45°28'44,934''W;09°49'01,800''S/45°28'44,934''W;09°49'01,800''S/45°28'44,900''W;09°49'03,600''S/45°28'44,900''W;09°49'03,600''S/45°28'44,934''W;09°49'03,671''S/45°28'44,934''W;09°49'03,671''S/45°28'49,036''W;09°49'07,739''S/45°28'49,036''W;09°49'07,739''S/45°28'53,138''W;09°49'26,262''S/45°28'53,138''W;09°49'26,262''S/45°28'53,200''W;09°49'26,300''S/45°28'53,200''W;09°49'26,300''S/45°27'22,900''W;09°47'17,947''S/45°27'22,900''W;09°47'17,947''S/45°27'22,947''W;09°47'17,900''S/45°27'22,947''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 156

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 803.140/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



41CCF7AB-CB7243DC-A389C15A-D80E7C7E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 157

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 464/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PLINIO DE ALMEIDA BOSON, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, numa área de 2.000,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°10'59,378''S/42°32'11,017''W;09°10'59,389''S/42°34'54,799''W;09°08'49,192''S/42°34'54,799''W;09°08'49,182''S/42°32'11,033''W;09°10'59,378''S/42°32'11,017''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 803.233/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 158

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



49D93915-8BF54F54-9CF7D2D4-A089E65A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2147 - Fls. 159

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM